



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
&  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PARECER PROJETO DE LEI Nº 051/2026  
AUTORIA: PODER EXECUTIVO**

**PARECER CONJUNTO PELA APROVAÇÃO**

Trata-se de Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito, no orçamento vigente, credito adicional especial, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).”

Após análise da propositura, no que tange a construção do texto e constitucionalidade, da legalidade, interesse social, interesse público e legitimidade, não encontramos óbice capaz de impedir a tramitação regular nesta Casa legislativa e que importe em inconstitucionalidade, ilegalidade.

Entendemos, que resta evidente seu caráter de excepcional interesse público, vez que serão alocados em ações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, especificamente no Fundo de Assistência Social, para a Proteção Social Básica.

Não existem dúvidas que este Projeto reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com o cumprimento da Norma maior, a lei de responsabilidade fiscal, bem como com a transparência, a legalidade e a eficiência.

Valendo-nos do que prevê o Regimento Interno desta Casa de Leis, nós, Membros das Comissões entendemos que, a proposição ora analisada não apresenta vícios que a tornem inconstitucional, bem como não infringe a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa de Leis.



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

**CONCLUSÃO**

Assim, as Comissões, concluem que o presente projeto de lei não afronta nenhum dispositivo Constitucional.

Portanto, diante, da análise legal, não há óbice à sua tramitação regular nesta Casa Legislativa que importe em inconstitucionalidade ou ilegalidade. Sendo dessa forma o parecer conjunto pela **APROVAÇÃO** da presente proposição.

Saquarema, 24 de março de 2026.

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**WE LINGTON ESTEVÃO DA SILVA**  
Vereador – Presidente

**EVANILDO FERREIRA DE SILVA**  
Membro

**PAULO RENATO TEIXEIRA RIBEIRO**  
Membro



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

---

PEDRO IVO ECCARD IVO  
Vereador – Presidente

---

JORGE LUIZ SANTANA CORREA  
Membro

---

GUILHERME FERREIRA OLIVEIRA  
Membro